



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2024/0009570-6

Processo: 37063-24-SP-DIR e SEI 1020.2024/0001447-6

Interessado: Construtora Tenda S.A.

Contribuintes: INCRA 6383580010669

Local: Rua Santo André Avelino, S/N – São Rafael, São Mateus

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de Unidades habitacionais previstas: 902 unidades

PRONUNCIAMENTO nº 234/CAPPS/2024

A CAPPS, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2024, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que a proposta apresentada pelo interessado foi analisada, e concluiu-se a necessidade de adequação do projeto e protocolo de documentação conforme abaixo:
 - a. Faz-se necessária a reformulação da proposta de Área Verde onde a mesma deverá conter a APP da nascente e largura mínima de 15 metros a partir do curso d'água, onde os 11.137,01 m² se mostram satisfatórios, desde que atendido revisão solicitada anteriormente;
 - b. Faz necessário apresentar o CAR contendo a demarcação da Reserva Legal para o local, face à matrícula de imóvel rural e o mesmo manter as características de imóvel rural onde deverá ser demonstrada na planta de proposta de desdobro a posição da área verde proposta e reserva legal. Para o caso em questão entende-se que não compete a solicitação de temporalidade de uso face a atividade agrícola desenvolvida e solicitação de mudança de uso do solo pretendida;

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0214 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br, citando o número do processo.

02. Deverão ser observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;

São Paulo, 15 de outubro de 2024

Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPs
Portaria nº46/2022/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino e Rosimeire Lobato.

OUTRAS PRESENÇAS:

Cecilia Ungaretti Jesus, Maria Stella Cardeal de Oliveira e Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Presidente

Em 15/10/2024, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112474652** e o código CRC **BEB98ABB**.

Referência: Processo nº 6068.2024/0011315-1

SEI nº 112474652